



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 855/2.001 – DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2.001.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS 682/97 - PLANO PLURIANUAL E LEI Nº 809/2.000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
(Aquisição de veículo).

Valdizete Martins Nogueira, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 682/1.997, - Plano Plurianual, o seguinte Programa:

Programa – 01.03 – Aquisição de Veículo.

Objetivo – Proporcionar maior economia e segurança nas viagens de interesse da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei nº 809/2.000 – LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

Programa – 15 – Aquisição de Veículo.

Objetivo – Proporcionar maior economia e segurança nas viagens de interesse da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo de Jaciara, a abrir crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão -	11	Câmara Municipal	
Unid. Orç.	01	Câmara Municipal	
Função	01	Legislativa	
Programa	01	Processo Legislativo	
Sub Programa	001	Ação Legislativa	
Projeto/Ativ.	000	Aquisição de veículo	
Categ. Econômica			
	4000	Despesas de Capital	
	4100	Investimentos	
	4120	Equipamentos e Mat. Permanente	54.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial de Dotação Orçamentária com as seguintes classificações Orçamentárias:

Órgão -	11	Câmara Municipal	
Unid. Orç	01	Câmara Municipal	
Função	01	Legislativa	
Programa	01	Processo Legislativo	
Sub Programa	001	Ação Legislativa	
Projeto/Ativ.	2001	Coordenação das Atividades Legislativa	
Categ. Econômica	3000	Despesa de Corrente	
	3100	Despesas de Custeio	
	3113	Obrigações Patronais	8.700,00
	4000	Despesa de Capital	
	4100	Investimentos	
	4110	Obras e Instalações	2.600,00
	4120	Equip. e Material Permanente	8.700,00
Proj/Atividade	2002	Manut. e Encargos c/ a Publicidade	
	3000	Despesas Correntes	
	3100	Despesas de Custeio	
	3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
	3132	Outros Serviços e Encargos	27.000,00
	4000	Despesa de Capital	
	4300	Transferências de Capital	
	4350	Amortização da Dívida interna	
	4351	Amortização da Dívida Contratada	7.000,00
		Total	54.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM, 20 de Novembro de 2.001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Municipal de Adm. Sup. e Planejamento.